Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.04.11 13:34:27 -0300
Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.04.11 13:34:27 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de abril de 2017 | Ano III | Edição nº 379 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 4
Licenciamentos 4

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA 5
Licitações e Contratos 5
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.514 , DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 1355 de 01/07/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1355, de 01 de julho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 03 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data Supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.514, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02E X E C U T I V O

02 0400 Educação

Ficha: 7212.361.0214.2013.0000 Transporte Escolar 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02E X E C U T I V O

02 0600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 131 0 8 . 2 4 4 . 0 1 0 6 . 2 0 2 5 . 0 0 0 0 Desenvolvimento Econômico e Social 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02E X E C U T I V O

02 0700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 148 1 0 . 3 0 1 . 0 1 2 0 . 1 0 0 9 . 0 0 0 0 Atendimentos em UBS 90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 248 1 0 . 3 0 1 . 0 1 2 0 . 1 0 4 9 . 0 0 0 0 Atendimentos em UBS 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02E X E C U T I V O

02 1000 Urbanismo

Ficha: 217 15.452.0181.1055.0000 Serviços de Utilidade Pública 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 122.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02E X E C U T I V O

02 0400 Educação

Ficha: 7412.361.0214.2013.0000 Transporte Escolar -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02E X E C U T I V O

02 0600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 129 0 8 . 2 4 4 . 0 1 0 6 . 2 0 2 5 . 0 0 0 0 Desenvolvimento Econômico e Social -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02E X E C U T I V O

02 0700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 161 1 0 . 3 0 1 . 0 1 2 0 . 2 0 2 9 . 0 0 0 0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Atendimentos em UBS -90.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 190 10.302.0130.2031.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade -2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02E X E C U T I V O

02 1000 Urbanismo

Ficha: 213 15.452.0181.1012.0000 Serviços de Utilidade Pública -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -122.500,00

DECRETO Nº 1.517, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre criação e nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de situações acúmulo de cargo/emprego/função na Rede Municipal de Ensino".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a vigência do Convênio de Parceria Educacional Estado Município, profissionais da educação estão sujeitos a vínculos empregatícios, necessitando de acúmulo de cargos/empregos/funções, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Considerando que as realizações de concurso público e processo seletivo simplificado, na área da educação, da Rede Municipal de Ensino permitem os acúmulos de cargos/empregos/funções em conformidade dos preceitos constitucionais;

Considerando que os profissionais da área da educação, de provimento efetivo e os contratados por tempo determinado, de excepcional interesse público, exercem suas atividades em vários estabelecimentos de ensino;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de exercer o controle do quadro de servidores de seu município para coibir certas práticas que vão contra os preceitos constitucionais, uma vez que a mesma deverá pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência, caracterizando justificado interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Rede Municipal de Ensino a Comissão Municipal de Avaliação de situações de acúmulo de cargo/emprego/função, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, composta pelos seguintes membros:

I – Um representante do órgão gestor da educação.

Valéria Borges Barbosa Carvalho – RG 20.854.151-2

II – Um representante dos docentes do ensino fundamental.

Roseli Ap. P. Lauriano de Souza - RG 8.550.879-2

III – Um representante dos docentes da educação infantil.

Andreza Salviano Garcia Silva - RG 26.348.997-8

IV– Um representante de direção da educação básica.

Rita Cássia P. de Freitas Rocha – RG 11.086.164-4

V – Um representante dos servidores técnico-administrativo das escolas municipais.

Silvano Enis Ribeiro – RG 25.083.475-3

Parágrafo único - A Comissão nomeada pelo "caput" do presente artigo será presidida pelo Senhora Valéria Borges Barbosa Carvalho – RG 20.854.151-2.

Art. 2º - A Comissão nomeada pelo presente Decreto deverá reunir-se sempre que convocada e suas decisões e pareceres serão pautados pelo disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, incisos XVI e XVII.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções serão registradas em atas rubricadas por todos os presentes e publicadas em jornal de circulação regional.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Orindiuva,13 de março de 2017.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais e em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39 / 2017
MODALIDADE: CONVITE Nº 34/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1877 03 de janeiro de 2017;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa ANDRÉ MENEZES SALOMÃO - ME, R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), visando Referente à contratação de empresa especializada para consertos e manutenção de computadores, notebooks, conexões e cabeamento de rede, switch, durante o exercício de 2017, conforme descrições contidas abaixo:. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 10 de abril de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
DEFERIMENTO:

Licença de Funcionamento Inicial

Processo: 00258/2016

Protocolo: 45/2016 – Vencimento 06/04/2018

CNAE: 8650-0/04 – Atividades de fisioterapia

CEVS: 353420301-865-000005-1-5

Razão Social: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

End.: Av. da Saudade

Renovação da Licença de Funcionamento:

Processo: 00164/2013

Protocolo: 35/2017 – Vencimento 06/04/2018

CNAE: 8690-9/99 – Outras Atividades de Atenção à Saude Humana não especificadas anteriormente

CEVS: 353420301-869-000002-1-3

Razão Social: A. C. BARBOSA S/S LTDA – ME

Rua: Antonio de Toledo, 459

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 03/2017

Contratante: Câmara Municipal de Orindiúva - SP

Contratado: Sino Consultoria e Informática Ltda. EPP

CNPJ - 56.982.416/0001-07

Data da Assinatura: 05 de abril de 2017

Vigência: 12 meses

Valor anual: 16.800,00

Objeto: Prestação de serviços de locação de software de sistema de processo legislativo com integração web e desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de funcionamento pleno de plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013 e da transparência (131/2009), com o protocolo e-SIC, portal da transparência, conforme itens descritos no anexo I e Edital completo da presente licitação.

Classificação dos recursos: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Autoridade que firmou o instrumento: LUIZ ANTONIO DE MELO – Presidente da Câmara.